



Universidade Federal de Rondonópolis
Secretaria de Assuntos Comunitários

EDITAL SAC/UFR N° 2, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 23853.007694/2022-94

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/UFR nº 125, de 25 de março de 2022, torna público o presente edital de chamamento público com a finalidade de selecionar instituição patrocinadora de evento esportivo a ser promovido pela Diretoria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer (DACEL).

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente chamada pública destina-se à seleção de instituição com o objetivo de patrocinar a terceira edição dos Jogos Universitários de Rondonópolis a ser realizado no segundo semestre de 2022 no âmbito do Programa de Apoio Institucional à Arte, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.2. O patrocínio compreende regramentos descritos no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A SAC é unidade administrativa instituída pela Resolução CONSUNI/UFR nº 49, de 23 de fevereiro de 2022, que possui em sua estrutura organizacional a DACEL. Esta, por sua vez, possui atribuições de organizar, supervisionar e conduzir todas as ações voltadas ao Esporte no âmbito da UFR, sem prejuízo das demais áreas sob sua responsabilidade.
- 2.2. Os Jogos Universitários de Rondonópolis são uma ação permanente de Esporte dentre aquelas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFR que devem ser consolidadas até o ano de 2025.

3. DO PATROCÍNIO

- 3.1. São DEVERES do patrocinador:
 - 3.1.1. Doar à UFR as redes e os materiais esportivos para cada modalidade de jogo;
 - 3.1.2. Realizar a limpeza do chão da quadra de esportes da UFR e realizar a pintura de suas faixas esportivas;
 - 3.1.3. Reformar o telhado do prédio anexo à quadra de esportes;
 - 3.1.4. Realizar a pintura de todo o prédio anexo à quadra de esportes, incluindo portas e janelas;
 - 3.1.5. Fornecer árbitros com graduação em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- 3.2. São DIREITOS do patrocinador:
 - 3.2.1. Nomear o evento esportivo;
 - 3.2.2. Divulgar sua marca no âmbito do evento esportivo através de fixação de faixas, de estandes e de pessoal;
 - 3.2.3. Ter sua marca divulgada nos materiais do evento;

3.2.4. Organizar espaços no âmbito do evento esportivo para demonstração de seus produtos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As instituições interessadas em participar deste chamamento público deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) disponível em <https://ufr.edu.br/sac/editais>. Também deverão anexar o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e uma carta da instituição indicando o seu representante que assinará o formulário. Os documentos devem ser enviados em formato PDF ao endereço dacel.sac@ufr.edu.br até o dia 01/09/2022.

4.2. Para o caso de envio de mais de um formulário pela mesma instituição interessada, será considerado aquele efetuado por último.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A análise das inscrições e o deferimento das mesmas serão realizadas pela DACEL, com divulgação em <https://ufr.edu.br/sac/editais> até as 14 horas (fuso horário de Cuiabá) do dia 02/09/2022.

5.2. Será selecionada a instituição que apresentar o menor prazo para atendimento dos subitens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4. Havendo empate, será selecionada aquela que apresentar menor prazo para atendimento do subitem 3.1.5. Permanecendo o empate, será realizado sorteio para a escolha da instituição. O sorteio será realizado na Diretoria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer (anexa ao Auditório), em 02/09/2022, às 16 horas (fuso horário de Cuiabá).

6. DA DIVULGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

6.1. A divulgação da instituição selecionada será realizada em <https://ufr.edu.br/sac/editais> até as 17 horas (fuso horário de Cuiabá) de 02/09/2022.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO

7.1. Divulgado o resultado da seleção, a instituição selecionada será convocada para a assinatura do Acordo (Anexo II).

7.2. A convocação de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, sob pena de decair do direito à celebração do Acordo.

7.3. A assinatura do Acordo será de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFR.

7.4. É facultado à SAC, quando a convocada não assinar o Acordo no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação ou proceder uma nova seleção através de edital suplementar.

8. DA CONTRAPARTIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

8.1. Não haverá ônus para a UFR em nenhuma etapa.

8.2. A UFR compromete-se com os parceiros que firmarem o acordo a dar ampla divulgação às parcerias firmadas, por meio de mídias eletrônicas e a possibilitar o acesso às suas instalações para a realização dos trabalhos prévios necessários.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A instituição selecionada deverá cumprir os prazos acordados para a realização do evento esportivo.

9.2. É facultada à SAC, em qualquer fase do chamamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da inscrição.

9.3. A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte da interessada, com todos os termos e condições do presente Edital.

9.4. Será permitida visita técnica prévia por parte da Instituição interessada para avaliar os trabalhos dispostos nos subitens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 que deverão ser executados.

9.5. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital, assim como os casos omissos e comunicações, deverão ser encaminhados à DACEL para avaliação. Endereço e

contato: Avenida dos Estudantes, 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis, MT, CEP 78736-900.
Contato: dacel.sac@ufr.edu.br.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este edital, independente de transcrição, três anexos:
- 10.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;
- 10.1.2. Anexo II – Minuta do Acordo;
- 10.1.3. Anexo III – Cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Eduardo Lente da Silva**, **Secretário(a) de Assuntos Comunitários - SAC/UFR**, em 17/08/2022, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060513** e o código CRC **0BF23E8C**.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituição	
CNPJ	
Representante	
Cargo	
E-mail	
Telefone	
Endereço	

Nome a ser dado ao evento esportivo:

--

Data limite para execução do disposto nos subitens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 do edital:

--

Data limite para execução do disposto no subitem 3.1.5 do edital:

--

Descrição das ações de divulgação da marca/produto:

--

O preenchimento, assinatura e envio deste formulário de inscrição implica na concordância integral do disposto no Edital SAC/UFR nº 2, de 17 de agosto de 2022 – Chamamento Público.

Rondonópolis, ____ de agosto de 2022.

Assinatura

Nome Completo do Representante

Cargo

ANEXO II

MINUTA DO ACORDO

Acordo que fazem entre si a Universidade Federal de Rondonópolis através da Secretaria de Assuntos Comunitários e a Instituição

_____.

Pelo presente Acordo, a instituição _____, CNPJ _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF _____, compromete-se em realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o disposto no subitem 3.1 do Edital SAC/UFR nº 2, de 17 de agosto de 2022 – Chamamento Público.

DO OBJETO

O objeto do presente acordo é patrocínio dos Jogos Universitários de Rondonópolis com realização no segundo semestre de 2022, de acordo com o item 3 do Edital SAC/UFR nº 2, de 17 de agosto de 2022 – Chamamento Público.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

A Instituição selecionada através da Chamada Pública – Edital SAC/UFR nº 2, de 17 de agosto de 2022, obriga-se a cumprir todo o estabelecido no subitem 3.1 do referido edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

A Universidade Federal de Rondonópolis obriga-se a cumprir o estabelecido nos subitens 3.2, 8.2 e 9.4 da Chamada Pública – Edital SAC/UFR nº 2, de 17 de agosto de 2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo é de um dia útil após o encerramento dos jogos.

DA RENÚNCIA

Este Acordo poderá a qualquer tempo ser renunciado, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, desde que a parte interessada em renunciar comunique à outra sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

As partes elegem o foro da Subseção Judiciária de Rondonópolis, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Acordo depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ 35.854.176/0001-95

NOME DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

CNPJ xx.xxx.xxx/xxxxx-xx

ANEXO III CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/08/2022
Inscrições	Até 01/09/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 14 horas (fuso horário de Cuiabá) de 02/09/2022
Sorteio (caso necessário)	16 horas (fuso horário de Cuiabá) de 02/09/2022
Divulgação da Instituição Selecionada	Até 17 horas (fuso horário de Cuiabá) de 02/09/2022

Assinatura do Acordo

Até 09/09/2022

Referência: Processo nº 23853.007694/2022-94

SEI nº 0060513